



DECLARAÇÃO

Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2023

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que:

Nos termos e para os efeitos preceituados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, que a entidade não regista quaisquer pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Carregal do Sal e à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 15.º da supracitada Lei.

Por ser verdade se passa a presente declaração que dato, assino, e vou autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Carregal do Sal, 30 de janeiro de 2024.



Apresentado à Câmara Municipal

reunião ordinária de 2024/02/22

reunião extraordinária de ____/____/____

Resultado: A Câmara Municipal deliberou concordar e aprovar, Submeter e transmitir Municipal

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão

Paulo Catalino Ferraz.